

**EDITAL CMDCA N. 03/2019**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS  
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE  
ESCOLHA DOS CONSELHEIROS  
TUTELARES NO MUNICÍPIO DE IRANI - SC.**

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, diante das deliberações do Conselho através da Comissão Especial Eleitoral em reunião realizada no dia 27 de Maio de 2019, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e na Lei Municipal nº 1.749 e em suas alterações posteriores, publica relação de inscritos para o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Irani.

**1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO</b>
1.	Amanda Shaiane de Carvalho
2.	Cezar Germano Guerreiro
3.	Iraci Sandi
4.	Jocélia Rezende de Moraes
5.	Joice de Fátima Bello
6.	Juliana Ferreira da Silva
7.	Kellin Fernanda Deola
8.	Leonilde de Lima Rafaelli
9.	Luciana Kuntz Moraes
10.	Marlene de Campos
11.	Marta Dias da Silva
12.	Morgana Mazieiro
13.	Sabrina Santos Lemos

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Irani**  
**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**

14.	Sayonara Tedesco
15.	Tereza Trindade Varela

## **2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>MOTIVO</b>
1.	Ana Cláudia Mantoani do Amaral	- Não apresentou comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
2.	Jane Ester Rodrigues	- Não apresentou comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
3.	Sandra Oro	- Não apresentou comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

**3.2** O Ministério Público será cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

**3.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia-SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**3.4** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Irani (SC), 27 de maio de 2019.

**ALINE BONAMIGO**  
Vice-Presidente do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente